

**TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 43/2014 PROCESSO 9122/2013**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sr<sup>a</sup>. **SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 54.896.955-3 e do CPF nº 34.050.006-96, e de outro lado simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado como **LOCADOR**, e assim denominada no presente Instrumento, a inventariante do espólio de **FLORISBELA GOMES PEREIRA**, a proprietária Sr<sup>a</sup>. **Eliane Aparecida Gomes Pereira**, portadora da cédula de identidade RG nº 13.708.333-6 e do CPF nº 048.923.598-07, e o proprietário o **Sr. José Valentim Moraes**, portador da cédula de identidade RG nº 11.485.014 e do CPF nº 982.805.548-15.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **10 de fevereiro de 2014**, que tem por objeto a **locação de imóvel para uso não residencial, situado à Rua Estrada Yoshio Tozaki, 599, Corcovado, Ubatuba/SP, para uso da instalação da estratégia da saúde da família da Praia Dura**, para prorrogação de prazo em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de 10 de abril de 2021 a 09 de abril de 2022, com o valor mensal de R\$928,71 (novecentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor global de R\$ 11.144,52 (onze mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3º do contrato original e na Lei nº 8.245/91.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2021	VALOR 2022
Saúde	583-11.01.10.301.0022.2.001.339036.01.3010000	R\$8.079,78	R\$3.064,74
TOTAL			R\$ 11.144,52





## CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 09 de abril de 2021.


  
**SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA**  
Secretária Municipal de Saúde

**ELIANE APARECIDA GOMES PEREIRA**  
Proprietária

**JOSÉ VALENTIM MORAES**  
Proprietário

### Testemunhas:

  
JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS  
RG 45.906.439-3

  
LETÍCIA ALVES DIONÍSIO  
RG 40.841.671-3

